



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.091, DE 26 DE DEZEMBRO 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, com o objetivo de viabilizar a construção de moradias populares, a participar do Programa Minha Casa Minha Vida de produção de unidades habitacionais de interesse social do Governo Federal, com financiamento direto aos beneficiários e donatários, de acordo com as regras e normativos definidos em legislação própria.

Art. 2º Os programas referidos no artigo anterior terão como beneficiários famílias de baixa renda que se enquadrem nos requisitos dispostos nos regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal e pelos agentes financeiros e/ou gestores operacionais dos programas, em especial a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Para a participação nos programas de produção de unidades habitacionais, o Poder Executivo poderá alienar, mediante doação, os seguintes lotes, glebas ou terrenos descritos a seguir e referenciados vide ANEXO I e II desta Lei.

I - ÁREA 01 - Lote/Gleba/Terreno com área de 5836,00m², localizado à Avenida Natalício Jesus Carsalade, bairro Honório Bicalho, não edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 32498;

II - ÁREA 02 - Lote/Gleba/Terreno com área de 5170,90m², localizado à Rua Conceição Maria Duarte 710, esquina com Avenida Natalício Jesus Carsalade, bairro Honório Bicalho, edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 16988;

28 / Dez / 2023 14:03 00221 Car. Mm. NOVA LIMA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

III - ÁREA 03 - Lote/Gleba/Terreno com área de 5659,54 m², localizado à Rua Conceição Maria Duarte, bairro Honório Bicalho, não edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 45984;

IV - ÁREA 04 - Lote/Gleba/Terreno com área de 4590,00m², localizado à Rua Levindo Wanderley, bairro Honório Bicalho, não edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 16184;

V - ÁREA D - Lote/Gleba/Terreno com área de 4590,00m², localizado à Avenida Benedito Alves Nazareth, bairro Campo do Pires, não edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 34953;

VI - ÁREA E - Lote/Gleba/Terreno com área de 11420,56m², localizado à Avenida Benedito Alves Nazareth, bairro Campo do Pires, não edificado, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, livro 02, sob a matrícula nº 65286.

Art. 3º-A Para a participação e atendimento da Política Habitacional nos programas de produção de unidades habitacionais, o Poder Executivo poderá DOAR ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) e ao FDS (Fundo de Desenvolvimento Social) glebas de sua propriedade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação das áreas indicadas no artigo anterior aos beneficiários finais aprovados no respectivo programa, ou, conforme o caso, aos agentes, operadores, promotores ou fundos vinculados ao respectivo programa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º A donatária deverá utilizar os imóveis doados, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais destinadas ao uso como moradia pelos beneficiários finais, vedado o exercício de qualquer atividade comercial ou industrial, sob pena de revogação das doações, revertendo-se os imóveis em favor do Município.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Parágrafo único. Fica vedado aos beneficiários finais destinar, à locação, as unidades habitacionais recebidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida referidos nesta lei.

Art. 6º As doações de que tratam esta lei serão revogadas caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia nos imóveis doados, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da doação, revertendo-se os imóveis em favor do Município.

Art. 7º Os imóveis objeto das doações ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da primeira transferência do imóvel objeto da doação para os beneficiários finais do programa;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do donatário, até a efetiva transferência da propriedade dos imóveis aos beneficiários finais perante o cartório competente.

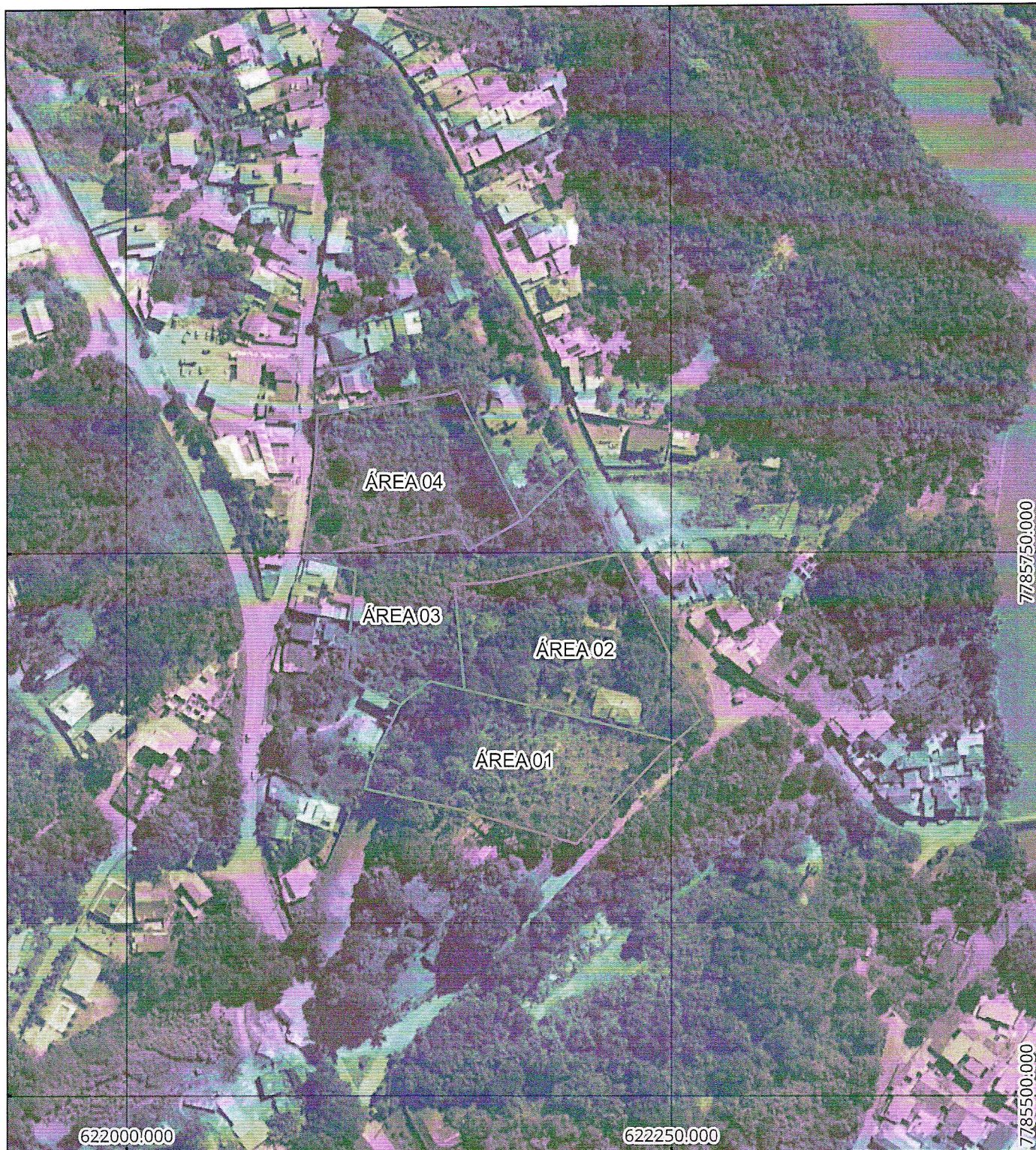
Art. 8º Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(es) ora autorizada(s).

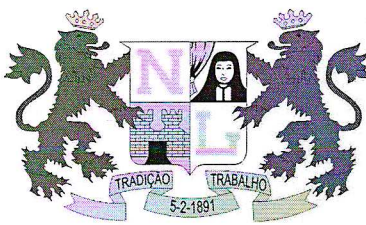
Art. 9º Fica revogada, na sua integralidade, a Lei nº 2.495, de 11 de março de 2015.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA</p>	<p>ANEXO I</p>	<p>Áreas destinadas à Habitação de Interesse Social</p>		
	<p>INSCRIÇÃO CADASTRAL:</p> <p>ÁREA 01 - 02010040898 ÁREA 02 - 02010040835 ÁREA 03 - 02010040732 ÁREA 04 - 02010040297</p>	<p>LOGRADOURO:</p> <p>ÁREA 01 - Rua Natalício de Jesus Carsalade, sn ÁREA 02 - Rua Conceição Maria Duarte, 710 ÁREA 03 - Rua Conceição Maria Duarte, sn ÁREA 04 - Rua Levindo Wanderley, sn</p>		
	<p>BAIRRO:</p> <p>Honório Bicalho</p>	<p>SIG:</p> <p>EPRS: 31983 SIRGAS 2000/ UTM ZONA 23S</p>	<p>ESCALA:</p> <p>1/2500</p>	
	<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Áreas declaradas como de interesse social conforme decreto 10.609 de 16 de dezembro de 2020.</p>			



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA</p>	<p>ANEXO II</p>	<p>Áreas destinadas à Habitação de Interesse Social</p>		
	<p>INSCRIÇÃO CADASTRAL: ÁREA D - 02020591264 ÁREA E - 02020591347</p>	<p>LOGRADOURO: ÁREA D - Av. Benedito Alves Nazareth, sn ÁREA E - Av. Benedito Alves Nazareth, sn</p>		
	<p>BAIRRO: CAMPO DO PIRES</p>	<p>SIG: EPRS: 31983 SIRGAS 2000/ UTM ZONA 23S</p>	<p>ESCALA: 1/2500</p>	
	<p>OBSERVAÇÃO: Áreas pertencentes ao Município de Nova Lima, sendo a Área E com destinação exclusiva para construção de Habitação de Interesse Social.</p>			